



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA - ME, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SeMOB**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, com Sede na Av. Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP:66.617-420, Belém/PA, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, em exercício, Sr. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº4541411-PC/PA e do CPF/MF nº105.002.862-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA - ME**, sediada na Alameda Moça Bonita, nº97, Bairro: Castanheira, CEP:66.645-010, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.346.264/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr.^a **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, brasileira, casada, médica fonoaudióloga, portadora do RG nº3334764-SSP/PA e do CPF nº659.048.772-34, residente e domiciliada nesta cidade, tem justas e acordadas o presente Termo Aditivo, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao Processo Nº8931/2015/SESAU, certame licitatório na **Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nºPPRP.005.2015.PMA.SESAU. ITEM 01**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº009/2016-SeMOB, pelo período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com início em 29/03/2019 e término em 29/03/2020, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$26.792,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) e valor global estimado de R\$321.504,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0007.2162, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1630020000.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art.57, inciso II, §2º da Lei Federal nº8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº009/2016-SeMOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 29 de março de 2019.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

EMPRESA ARRAIS & CIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: